

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Copiadoras/impressoras que serão destinadas para a sala do Setor Jurídico junto a prefeitura Municipal de Caseiros – RS e para a unidade Basica de Saúde na Secretaria da Saúde de Caseiros - RS.

A contratação será com a empresa **DANIEL RICARDO HOFFMANN**, inscrita no **CNPJ sob nº 35.755.906/0001-09**, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 340, Bairro Oliveira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Copiadoras/impressoras que serão destinadas para a sala do Setor Jurídico junto a prefeitura Municipal de Caseiros – RS e para a unidade Basica de Saúde na Secretaria da Saúde de Caseiros - RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Impressora MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652 display lcd colorido de 3,7", vidro de scanner tamanho ofício, capacidade de alimentação para 300 folhas , impressão e digitalização móveis, impressão e digitalização a partir dos serviços de nuvem , funções avançadas de segurança para ajudar a restringir o acesso ao equipamento	un	2	6.600,00	13.200,00
TOTAL R\$ 13.200,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal de Administração;
2003– Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
409052000000 – Equipamento e Material Permanente.

03 –Secretaria Municipal da Saúde;
2003– Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
409052000000 – Equipamento e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os Itens deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 13/10/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 079/2022.

Caseiros - RS, 21 de setembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 079/2022 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 13.200,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para aquisição de uma Copiadora/impressora que será utilizada na Recepção da prefeitura Municipal de Caseiros - RS, |

Caseiros/RS, 21 de setembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 21 de setembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 079/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **DANIEL RICARDO HOFFMANN**, inscrita no **CNPJ sob n° 35.755.906/0001-09**, com sede na Rua Marechal Floriano, n° 340, Bairro Oliveira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000 . O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa Jurídica para aquisição de duas Copiadora/imprensa que será destinada para a sala do Setor Jurídico junto a prefeitura Municipal de Caseiros – RS e uma destinada a unidade Básica de Saúde na Secretaria da Saúde de Caseiros - RS, Valor a ser pago será de R\$ 13.200,00. Caseiros/RS, 21/09/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.